



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 854, DE 25 DE AGOSTO DE 2000.

(AUTORIA: VEREADOR ASSIS DEBIAZI)

Autoriza o Poder Executivo a denominar o Terminal Rodoviário Municipal com o nome "Juraci Bassul".

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a denominar o Terminal Rodoviário Municipal, em construção no bairro Niterói, com o nome "Juraci Bassul".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 25 de agosto de 2000.

PREFEITO